



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	19	13

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 30/08/2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 30/08/2018

Presidente da CMV

Ao DEL

APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL

Em, 30/08/2018

Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em, 01/09/2018

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 13/09/18

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões)

12/09/18 SUPAI

Matéria : Projeto de Lei nº 53/2018

Reunião : **84ª Sessão Ordinária**
 Data : **30/08/2018 - 17:21:17 às 17:22:08**
 Tipo : **Nominal**
 Turno : **Ata**
 Quorum :
 Total de Presentes : **12 Parlamentares**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	20	19

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:21:38
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:21:23
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:22:00
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
7	Fabricio Gandini	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:21:29
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:21:44
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:21:24
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:21:30
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:21:27
20	Wanderson Marinho	PSD	Sim	17:21:37

Totais da Votação :

SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	21	13

D E S P A C H O

Ao SAC/DEL

Processo nº: 3526/2018

Assunto: "Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no município de Vitória".

Senhor Diretor,

O Vereador Mazinho dos Anjos, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação deste departamento, em decorrência das Licenças concedidas ao presidente e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação para concorrer em eleições, DESIGNA-SE para elaboração da redação final do processo em epígrafe, o vereador Virginia Brendão, nos termos do art. 61, IV c/c 77, IV do Regimento desta Casa.

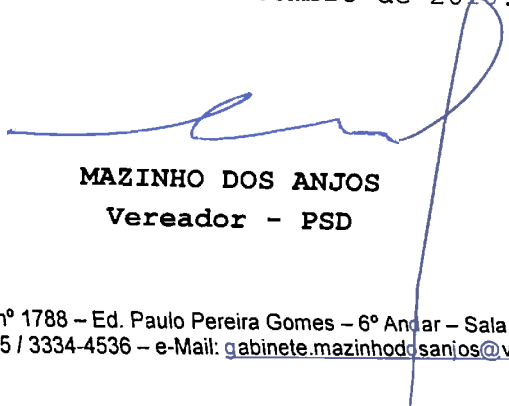
Cumprе ressaltar, que o prazo para apresentação do parecer pelo relator designado são de 10 (dez) dias, conforme o que preceitua o art. 77, V da Resolução n.º 1.919/13, vejamos:

Art. 77 As Comissões Permanentes observarão os seguintes preceitos:

V. prazo de dez dias úteis para que o Relator apresente parecer;

Oportunamente, devolvo os presentes autos, a pedido da serventia, para as providências de estilo.

Vitória, 19 de Setembro de 2018.


MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões)
03/10/18
Secretaria do S.A.C.


Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – 6º Andar – Sala 602 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP 29050-940 – Telefones: 3334-4535 / 3334-4536 – e-Mail: gabinete.mazinhodosanjos@vitoria.es.leg.br T.T.S.A.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3528	22	13

REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI 53/2018

Denomina Escadaria Fábio Adriano,
logradouro público localizado no Bairro
Cruzamento, no município de Vitória.

Art. 1º - Fica denominado Escadaria Fábio Adriano da Silva Nascimento o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E = 361.853,550 E N = 7.863.791,564) e término na Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM E = 361.848,323 E N = 7.753.901,711), no Bairro Cruzamento.

Paragrafo único. Fábio Adriano desempenhou importante papel para a comunidade do Bairro cruzamento, uma vez que, mantinha a tradição de promover festas infantis todo o dia 12 de Outubro de cada ano, onde comemora-se o dia da criança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 24 de abril de 2018



Virginia Brandão

Vereadora - PPS

Matéria : Projeto de Lei nº 53/2018

Reunião : Comissão de Justiça 04-10-2018
Data : 04/10/2018 - 14:42:09 às 14:44:06
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Camara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	23	M

Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:43:12
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:43:33
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:43:16
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	14:43:58

Totais da Votação :
SIM 4 NÃO 0 TOTAL 4

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	24	AD

À Sr. (a) Vinícius Simões
para providenciar a extração do arquivo.

2

Em, 05/10/18

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 09/10/18

Vinícius Simões Silva

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
164/2018

PROCESSO	3526/2018
PROJETO DE LEI	53/2018
EMENTA	Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.
INICIATIVA	Waguinho Ito
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça –Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 01 / 11 / 2018

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 01 / 12 / 2018

PRESIDENTE DA CMV.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 01 / 12 / 2018

Presidente da CMV

Ao Sr. (Sra.), Dado Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 06 / 11 / 2018

Diretor DEL

Reunião : 111ª Sessão Ordinária
 Data : 01/11/2018 - 17:26h
 Tipo : Simbólica
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
7	Fabrizio Gandini	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM 8 NÃO 0

TOTAL 8

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 302

Vitória, 06 de Novembro de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.080/2018, referente ao Projeto de Lei nº 53/2018, de autoria do Vereador Waguinho Ito**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº3526/2018 - CMV/DEL

Processo **6552906/2018** Prioridade: **EXPRESSA**
Data 06/11/2018 Hora 17 40
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.080

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 53/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica

Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Fábio Adriano da Silva o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.853,550 e N= 7.863.791,564 e término na Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM E= 361.848,323 e N= 7.753.901,711), no Bairro Cruzamento.

Parágrafo Único. Fábio Adriano desempenhou importante papel para a comunidade do Bairro Cruzamento, uma vez que mantinha a tradição de promover festas infantis todo o dia 12 de Outubro de cada ano, onde comemorase o dia da criança.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Novembro de 2018

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

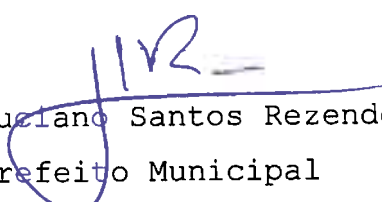
SEGOV/434

Vitória, 21 de novembro de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.345, anexa, o Autografo de Lei nº 11.080/18, referente ao Projeto de Lei nº 53/2018, de autoria do Vereador Wagner Fumio Ito.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 741/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 26/11/2018 15:47:25
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei a Lei nº 9.345/18, anexa, o
Autógrafo de Lei nº 11.080/18

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6552906/18

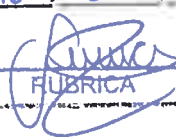
3526/18

Projeto de Lei nº: <u>S3/2018</u>
Processo nº: <u>3526/18</u>
Autor: <u>Waguinho Sth</u>



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.345

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>26 / 11 / 18</u>
 FUBRICA

Denomina Escadaria Fábio Adriano da Silva Nascimento o logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

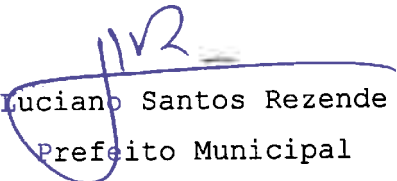
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Fábio Adriano da Silva Nascimento** o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.853,550 e N= 7753.791,564) e término na Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM E= 361.848,323 e N= 7.753.901,711), no bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Fábio Adriano da Silva Nascimento desempenhou importante papel para a comunidade do bairro Cruzamento, uma vez que mantinha a tradição de promover festas infantis todo o dia 12 de outubro de cada ano, onde comemora-se o dia da criança.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de novembro de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.345
Em, 27/01/2018.

Funcionário Rodrigues

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente